

MEMORANDO nº 013/2022

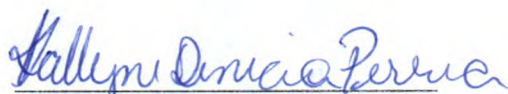
Açailândia (MA), em 15 de Fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral/SAAE  
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenadora Administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.



Kallyne Dinícia Pereira  
Coord. Administrativa  
Port. Nº 006/2021 - SAAE

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios, de interesse do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a necessidade de servi através de um bom atendimento a todos os clientes que veem ao SAAE para tratar de assuntos concernentes à distribuição de água. Assim como, aos servidores da Autarquia.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	COPO DESCARTÁVEL 200ml: caixa de 25 pacotes com 100 unidades confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais, bolhas, rachadura, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. <i>Pct/100</i> Deverá atender as condições da NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT.	CAIXA	20
2	COPO DESCARTÁVEL 50ml: caixa com 50 pacotes com 100 unidades confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida. os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. <i>Pct/100</i> . Deverão atender as condições da NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT.	CAIXA	3
3	AÇÚCAR. Especificação: Açúcar, embalagem de 02 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	UNID	300
4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	UNID	200
5	BISCOITO DE SAL: Especificação: Biscoito de água e sal, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	UNID	200



6	CAFÉ: Especificação: tipo torrado apresentação moído em embalagem a vácuo de 500 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	UNID	400
7	FLOCÃO DE MILHO: Especificação: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	UNID	300
8	FLOCÃO DE ARROZ: Especificação: Flocos de arroz pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	UNID	300
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo de 6,7g de proteínas para cada porção de 26g. Embalagem primária de alumínio, 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	UNID	250
10	MARGARINA: Especificação: margarina vegetal cremosa com sal, com 60% de lipídios, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade.	UNID	120
11	Coador de pano, tam. médio	UNID	15
12	Faca de mesa	UNID	15
13	Garfo de mesa	UNID	15
14	Colher de mesa	UNID	15

#### 4. RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O recebimento dos produtos, será efetuados por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidor do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

4.2. Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para análise técnica pela comissão ou servidor designado para esse fim, no endereço: Rua 26, Quadra 02, Lote 07 no Bairro Brasil Novo, CEP 65.930-000 – Açailândia-MA, por conta do FORNECEDOR.



4.3. O prazo para a entrega dos produtos será de 02 (dois) dias úteis após a solicitação efetuada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

4.4. Os prazos de fornecimento do Objeto poderão ser prorrogados a critério do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.5. O Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos produtos com as características especificadas no Termo de Referência.

4.6. Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

4.7. A relação com os locais de entrega estão disponíveis no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

4.8. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

## **5. FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1 São obrigações do Fornecedor:

7.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

7.1.2 Substituir todo e qualquer produtos que chegar avariado;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;



7.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

## **8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

8.1- Os produtos deverão ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 São atribuições da Contratante, além das previstas na Minuta do Contrato:

9.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

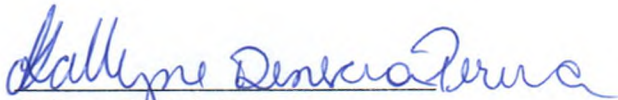
9.1.2 Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## **10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

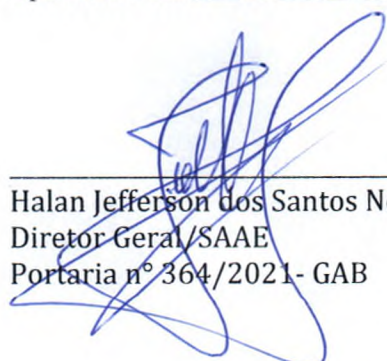
10.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano 2022.

Açailândia (MA), 15 de Fevereiro de 2022.



Kallyne Dinícia Pereira  
Coord. Administrativa  
Port. Nº 006/2021 - SAAE

Aprovado em 15 de 02 de 2022.



Halan Jefferson dos Santos Nobre  
Diretor Geral /SAAE  
Portaria nº 364/2021- GAB